



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 10 / 03 / 2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal

OAB/MG 205.803

Procurador/Advogado Municipal

DECRETO Nº 1.237, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 460, DE 06 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 91, I, “a” da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 460, DE 06 DE MARÇO DE 2025:

DECRETA

Art. 1º – Fica regulamentada, nos termos deste Decreto e em conformidade com o art. 9º, a Lei Complementar nº 460, de 06 de março de 2025.

Art. 2º - A Lei Complementar nº 460, de 06 de março de 2025, entrará em vigor na data de sua publicação, porém produzirá seus efeitos a **partir de 05 de maio de 2025**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 10 de março de 2025.

SELMA MARIA MORAIS
DOS
SANTOS:08288907652

Assinado de forma digital por
SELMA MARIA MORAIS DOS
SANTOS:08288907652
Dados: 2025.03.10 09:32:12
-03'00'

Selma Maria Moraes dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG